



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 204 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0002787/2021-75, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS